



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.093 , DE 4 DE JULHO DE 2017.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, nos termos do artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 2 de junho de 2017, o CAP PM RE 05740-5 ENEAS SOARES DE FREITAS, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço ativo da PM, após 1 (um) ano contínuo de tratamento de saúde, de acordo com a alínea “c”, do inciso IV, § 1º, do artigo 79, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 42, da 1ª Junta Militar de Saúde, de 6 de junho de 2016.

Art. 2º. Fica o CAP PM RE 05740-5 ENEAS SOARES DE FREITAS, na condição de adido à Secretaria de Segurança Defesa e Cidadania - SESDEC, Porto Velho, a contar da mesma data, para efeitos de controle e escrituração de alterações, de acordo com o inciso X, do artigo 26, do R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2017, 129º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador